



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
PROCESSO Nº 07/2025**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para firmar contrato com a empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A.**, CNPJ nº 92.594.106/0001-42, estabelecida na Rua Frederico Mentz, nº 1419, Navegantes, Porto Alegre – RS, para o fornecimento de passagem rodoviária intermunicipal de São Borja para Porto Alegre em ônibus com poltronas tipo leito e de Porto Alegre para São Borja em ônibus com poltronas tipo leito, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de São Borja.

Se Justifica-se a dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela inexistência de outra empresa que prestem esse tipo de serviço em ônibus com poltronas leito para a cidade de São Borja, pelo valor dos serviços e pelo tempo do contrato.

Valor estimado contratado: R\$59.730,32 (cinquenta e nove mil reais e setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Vigência: de 11/02/2025 até 12/05/2025 (90 dias).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se,

São Borja, 11 de fevereiro de 2025.


Vereador João Carlos Reolon
Presidente